

ICETI - Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação
Programa de Pesquisa para o Sistema Único de Saúde (PPSUS)



CHAMADA PÚBLICA Nº 27/2026-ICETI

O ICETI - Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação de projeto na Chamada Pública da Fundação Araucária/CNPq/DECIT/SECTICS-MS/SESA nº 08/2025 - Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS): Gestão Compartilhada em Saúde, 8ª Edição - PPSUS 2025, com o projeto intitulado "Gambling disorder na saúde pública brasileira: levantamento epidemiológico e análise de conhecimentos, atitudes e práticas na RAS", torna pública a seleção de 1 (um) profissional de nível superior na área de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda ou em área correlata da Comunicação, para atuar como bolsista técnico de nível superior. Para concorrer à bolsa, os candidatos deverão observar o disposto nesta Chamada Pública.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Bolsista Técnico de Nível Superior - Comunicação Científica do Projeto PPSUS

- I. O(A) bolsista atuará no planejamento, na produção, na execução e na avaliação das ações de comunicação científica do projeto, sob supervisão direta da Coordenação da Proposta. São atribuições do(a) bolsista:
 - a. Planejar e executar a estratégia de comunicação científica do projeto, em articulação com a coordenação, pesquisadores e demais integrantes da equipe;
 - b. Traduzir evidências científicas, procedimentos e resultados do projeto para linguagem clara, acessível e adequada a profissionais da Rede de Atenção à Saúde, gestores, pesquisadores e população;
 - c. Desenvolver a identidade visual e produzir materiais gráficos e digitais, incluindo cards, infográficos, apresentações, boletins, newsletters, relatórios visuais e materiais educativos;
 - d. Organizar e executar o calendário editorial do projeto, apoiar a gestão de mídias sociais e acompanhar indicadores de alcance, engajamento e disseminação;
 - e. Apoiar a produção de conteúdos audiovisuais e multimídia, como vídeos, entrevistas, webinars, podcasts e registros de atividades científicas e extensionistas;
 - f. Colaborar com as estratégias de divulgação, mobilização e comunicação com profissionais e serviços da Rede de Atenção à Saúde, respeitando os procedimentos éticos e institucionais do estudo;
 - g. Apoiar a elaboração e a apresentação de produtos técnico-científicos, incluindo resumos, pôsteres, apresentações, relatórios, releases e materiais de divulgação dos resultados;
 - h. Organizar arquivos, repositórios e registros das ações de comunicação, elaborar relatórios técnicos e assegurar o uso de linguagem ética, não estigmatizante, inclusiva e cientificamente responsável sobre transtorno do jogo e danos relacionados ao jogo.

2 DAS VAGAS, DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

Art. 2º. Fica disponibilizada 1 (uma) vaga de bolsa técnica de nível superior para atuação na comunicação científica do projeto PPSUS:

- a) 1 (uma) vaga destinada a profissional graduado(a) em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda ou em área correlata da Comunicação.

Art. 3º. O valor da bolsa técnica de nível superior será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 4º. A bolsa terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de início constante no Termo de Concessão de Bolsa.

Parágrafo único. A carga horária de dedicação do(a) bolsista será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do projeto e o Plano de Trabalho aprovado.

3 DAS INSCRIÇÕES E FASES DE AVALIAÇÃO

Art. 5º. Poderá inscrever-se no processo seletivo o(a) profissional de nível superior que preencha os seguintes requisitos:

- I.** Ter concluído, até a data da inscrição, graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda ou em área correlata da Comunicação;
- II.** Ter disponibilidade para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais e para participação nas atividades presenciais do projeto em Maringá/PR;
- III.** Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza nem receber qualquer outra modalidade de bolsa.

Parágrafo único. Serão considerados diferenciais: experiência em pesquisa ou extensão nas interfaces entre comunicação e saúde; produção de conteúdo para mídias sociais; participação em projetos, eventos ou publicações acadêmicas; experiência com comunicação científica, divulgação científica ou comunicação institucional; e conhecimento de língua inglesa.

Art. 6º. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento e envio do formulário disponível no link <https://forms.gle/cHQRXrMjr5dJV4uy9>, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de conclusão da graduação;
- b) Histórico da graduação;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Declaração de ausência de vínculo empregatício e de recebimento de outra bolsa (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

Parágrafo único. Será indeferida a inscrição que não estiver acompanhada de todos os documentos previstos no Art. 6º.

Art. 7º. O processo seletivo será constituído pelas seguintes fases:

- I.** O processo seletivo compreenderá duas fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

Fase I: análise documental e curricular, considerando a aderência da formação e das experiências do(a) candidato(a) às atividades de comunicação científica previstas nesta Chamada;

Fase II: entrevista pessoal, destinada a avaliar conhecimentos, experiências, capacidade de planejamento e produção de conteúdos, comunicação interpessoal, organização, disponibilidade e adequação ao Plano de Trabalho do projeto.

Parágrafo 1º. Na análise curricular serão consideradas apenas as informações devidamente registradas e comprovadas nos documentos apresentados no ato da inscrição.

Parágrafo 2º. Os candidatos habilitados serão convocados por e-mail para entrevista remota com a Comissão de Seleção, a ser realizada via Google Meet, em horário previamente informado.

4 DO CRONOGRAMA

ETAPA (s)	DATA (s)
Período de inscrição	03 a 05 de agosto de 2026
Conferência dos documentos	06 de agosto de 2026
Divulgação do calendário de entrevistas	06 de agosto de 2026
Entrevistas	07 e 10 de agosto de 2026
Divulgação do resultado preliminar	10 de agosto de 2026
Divulgação do resultado final	10 de agosto de 2026

5 DO RESULTADO

Art. 8º. Os resultados preliminar e final serão divulgados no site institucional do ICETI.

Art. 9º. O pagamento da bolsa terá início após a assinatura dos instrumentos jurídicos pertinentes e a liberação orçamentária pela Fundação Araucária.

Art. 10º. Após a liberação dos recursos, serão encaminhados ao(a) bolsista e ao coordenador o Plano de Trabalho e o Termo de Concessão de Bolsa, nos quais constará o prazo de execução.

Art. 11º. É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.

Art. 12º. A duração e o pagamento da bolsa estão condicionados à suficiência de recursos financeiros da Fundação Araucária, órgão concedente, que poderá cancelar ou suspender os pagamentos, a qualquer tempo, quando constatada insuficiência de recursos, sem que disso resulte direito a reclamação ou indenização por parte do(a) bolsista ou do coordenador.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. O recebimento da bolsa técnica estará condicionado ao repasse dos recursos advindos da Chamada Pública Fundação Araucária/CNPq/DECIT/SECTICS-MS/SESA nº 08/2025 - Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS): Gestão Compartilhada em Saúde, 8ª Edição - PPSUS 2025.

Art. 14º. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados pelos candidatos ao e-mail iceti@iceti.org.br, devidamente justificados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar, para julgamento pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI.

Art. 15º. Após o encerramento do período de inscrição, não será permitido o envio de documentação complementar.

Art. 16º. A liberação dos recursos está condicionada à celebração de convênio entre o ICETI e a Fundação Araucária.

Art. 17º. O ICETI poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos ao coordenador e ao(a) bolsista sobre a execução do projeto e do Plano de Trabalho.

Art. 18º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI e pela CAPEC.

Art. 19º. Conforme o Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária nº 039/2024, de 22 de março de 2024, item 8.1.1, é vedado o desempenho de atividades pelo bolsista antes de assinado o instrumento jurídico contratual pertinente entre a Fundação Araucária e a ICT executora. Assim, a vigência da bolsa será definida após a assinatura e a publicação do instrumento jurídico contratual entre a agência de fomento e o ICETI. A vigência exata constará no **Termo de Concessão de Bolsa**, que deverá ser assinado antes do início das atividades do(a) bolsista.

Art. 20º. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com os termos desta Chamada Pública.

Maringá/PR, 03 de agosto de 2026.


Prof. Dr. Ivan Dias da Motta
Representante Legal - ICETI


Prof. Dr. Lucas França Garcia
Coordenador da Proposta - PPSUS

ANEXO I

Chamada Pública 27/2026 - ICETI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE RECEBIMENTO DE OUTRA BOLSA

Eu, _____, portador(a) do documento RG _____ e CPF _____, declaro, para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza e não recebo qualquer outra modalidade de bolsa, em conformidade com o item III do Art. 5º da Chamada Pública supracitada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá/PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato